

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 831, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019 c/c Portaria de 24 de junho de 2022, em consonância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.028681/2021-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 45/2022/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto pela Universidade Anhembi Morumbi - UAM (cód. e-MEC nº 466), mantida pela ISCP - Sociedade Educacional Ltda. (cód. e-MEC nº 321), em face da decisão proferida nos termos da Portaria nº 1.023, de 3 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 1.925, de 23 de dezembro de 2021, que aplicou medidas cautelares, e, no mérito, dar-lhe provimento para revogar as referidas medidas cautelares.

Art. 2º Instaurar procedimento saneador em face da UAM, com a determinação de cumprimento da medida saneadora.

Art. 3º Notificar a UAM acerca da instauração do presente procedimento saneador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, impugnar a medida saneadora de que trata o art. 2º, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação - MEC acerca da apuração de que trata o processo em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

(Publicação no DOU n.º 151 de 10.08.2022, Seção 1, página 261)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.